
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº390/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS
CONTRATOS DE
Nº20250090,20250094,20250098,20250102,
20250106,20250111 E 20250115 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo,
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de
2021, onde determina a gestão por competências e designar
agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à
execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133,
01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato
deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais
representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados,
para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº
20250090,20250094,20250098,20250102, 20250106,20250111
e 20250115 para acompanhar e fiscalizar a execução dos
objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011642

NOME: ADRIANO SOARES DA SILVA
FUNÇÃO: FISCAL ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 275/2025-GP

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em
registro próprio todas as ocorrências à sua execução,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou
dos defeitos observados, e,
submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos
da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados
e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu
período de validade, eventualmente, propor à autoridade
superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas
fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para
pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:827EAB4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2025. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>